

ATA 003/2025- CPI 001/2025

Aos **20 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025, às 15h30min (nove horas e quarenta minutos)**, reuniram-se os membros da **Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº 001/2025**, em **formato híbrido (presencial e online)**, nas dependências da **Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT**, para a continuidade dos trabalhos da Comissão.

A reunião teve por finalidade deliberar sobre os encaminhamentos institucionais e administrativos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos investigativos da CPI, especialmente quanto à requisição formal de documentos ao Poder Executivo Municipal, à adoção de providências administrativas junto à Presidência da Câmara e à publicidade dos atos da Comissão.

Após as discussões, a Comissão **DELIBEROU**, por unanimidade, o que segue:

DELIBERAÇÕES

I – Solicitar ao Presidente da Câmara Municipal que proceda ao encaminhamento de ofício ao Poder Executivo Municipal, com a finalidade de comunicar formalmente o Prefeito Municipal acerca da instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº 001/2025 e requisitar o encaminhamento dos documentos e informações abaixo relacionados, referentes aos Contratos de Gestão São Lucas e Resgate a Vida, abrangendo o período contratual pertinente:

- 1- Identificação do processo administrativo completo dos Contratos de Gestão São Lucas e Resgate a Vida, incluindo todos os volumes e peças que o compõem;
- 2- Estudo Técnico Preliminar (se houver), Termo de Referência, Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho, com todos os respectivos anexos que subsidiaram a contratação;
- 3- Documento descriptivo de metas, indicadores e cronogramas, metodologia de aferição e validação, bem como atas e relatórios da comissão de avaliação e monitoramento do contrato;
- 4- Pesquisa de preços, incluindo cotações, fontes consultadas, memória de cálculo, estimativa de custos e planilhas que embasaram o valor contratual;
- 5- Justificativa da modalidade de contratação (chamamento ou seleção pública, dispensa ou inexigibilidade, se for o caso), com as respectivas publicações oficiais e comprovantes de sua realização;

- 6- Edital, chamamento ou convocação, propostas recebidas, atas de julgamento e habilitação, bem como todos os documentos de habilitação da entidade contratada;
- 7- Parecer(es) jurídico(s) e manifestações técnicas de todos os setores envolvidos que embasaram a contratação;
- 8- Contrato assinado, todos os seus anexos, bem como aditivos contratuais e termos de apostilamento, acompanhados das respectivas justificativas e pareceres;
- 9- Portarias ou atos de designação do gestor e fiscais do contrato, da comissão de monitoramento e avaliação, bem como relatórios de fiscalização produzidos;
- 10-Ordens de serviço, relatórios mensais de execução, dados de produção assistencial, escalas ou evidências de pessoal (quando houver) e eventuais glosas ou apontamentos realizados;
- 11-Prestações de contas mensais, trimestrais ou anuais da contratada, quando previstas em contrato, incluindo demonstrativos financeiros, conciliações e relatórios de gestão;
- 12-Execução financeira e contábil, compreendendo notas de empenho, liquidações, ordens de pagamento, comprovantes de transferência, extratos ou identificação bancária do favorecido e relatório consolidado dos pagamentos efetuados;
- 13-Notas fiscais e documentos fiscais correlatos, termos de recebimento ou atesto, boletins de medição (se houver) e demais documentos que subsidiaram cada liquidação;
- 14-Registros de eventuais subcontratações, quando admitidas em contrato, incluindo contratos ou termos firmados e suas respectivas justificativas;
- 15-Informações relativas à transparência, incluindo links ou locais de publicação do contrato e de seus anexos, relatórios divulgados no portal da transparência e identificação do servidor responsável pela alimentação dessas informações;
- 16-Planilhas de custos e despesas detalhadas apresentadas pela contratada e aprovadas pela Administração Municipal, relativas à execução contratual nos anos de 2023, 2024 e 2025;
- 17-Documentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual realizados pela Prefeitura Municipal, incluindo pareceres técnicos, relatórios de vistoria, notificações e demais comunicações oficiais;
- 18-Quaisquer outros documentos, informações ou correspondências pertinentes à execução, fiscalização e gestão dos referidos contratos, no período solicitado.

Por fim, que as mesmas documentações sejam solicitadas ao **INSTITUTO SAÚDE SÃO LUCAS**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, sendo lavrada a presente Ata nº 03, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de janeiro de 2025.Campo Novo do Parecis – MT, **29 de dezembro de 2025.**

BAIOTO - PRESIDENTE

DR. ANDREI - RELATOR

GRINGO-MEMBRO